



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.04**

Aos vinte (20) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (2017), às oito horas e quinze minutos (08h15min), na sala da Comissão de Permanente de Licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas, MEMBRO, a Sra. Adriana Rodrigues Ferreira, SECRETÁRIA a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda as licitantes: **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.043.986/0001-66, representado pelo Sr. José Kildare Felinto Colares, inscrito no CPF sob o nº 738.162.484-20, e **WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ - ME**, inscrito no CNPJ nº 21.561.270/0001-41, representado pelo Sr. Wllises Santiago da Silva Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 005.865.313-94, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo Nº 006/2017.03-2703, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2017.04, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Amontada deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta de Preço" em ato público. A comissão de licitação tomou as medidas necessárias para proteger a integridade do envelope "B" propostas, solicitando que os representantes presentes rubricassem o mesmo. É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "Documentos", da licitante **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, que após análises constatou que o mesmo não apresentou certidão de acervo técnico da arquiteta e urbanista Laís Fernanda Ramos Morais, ficando em desacordo com o item 4.2.4.2. do edital em referência, não apresentou a declaração expressa assinada pela Responsável Técnica Laís Fernanda Ramos Morais, informando que a mesma concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnica, ficando em desacordo com o item 4.2.4.1. do edital em referência, não apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação exigida no item 4.2.6.1. portanto por apresentar documentação em desacordo a licitante: **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, foi considerada **INABILITADA**, dando continuidade foi aberto o envelope "Documentos", da licitante: **WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ - ME**, após análise foi constatada que os objetivos sociais apresentados da empresa e demonstrado na certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pelo CREA, e demais documentos apresentados comprovam que a licitante não possui objeto compatíveis com o objeto da licitação, apresentou o documento do empresário com autenticidade apenas em um verso do documento, ficando em desacordo com o item 4.2.2.1. do edital em referência, não apresentou a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Amontada, ficando em desacordo com o item 4.2.3.2. do edital em referência, não apresentou prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da licitante

WLLISES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), não apresentou certidão de acervo técnico e atestados que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, nem do engenheiro civil e nem de algum Arquiteto e Urbanista, ficando em desacordo com o item. 4.2.4.2. do edital em referência, apresentou um termo de compromisso sem reconhecimento de firma do declarante, ficando em desacordo com o item 4.2.4.1. do edital em referência, não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, nem o com Certidão de Regularidade Profissional – CRP, ficando em desacordo com o item 4.2.5.1. do edital em referência, portanto por apresentar documentação em desacordo a licitante: **WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ - ME**, foi considerada **INABILITADA**, Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação e perguntou se os licitantes iria interpor recurso contra a decisão *supra*. Os Licitantes desistiram expressamente do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, E assim, visto que as licitantes foram inabilitadas com fulcro no parágrafo § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da presente data, para a regulamentação das empresas inabilitadas no certame em tela, ficando marcada e deixando os licitantes cientes que a sessão para apresentação da documentação regularizada e a abertura da proposta acontecerá no dia cinco de (05) de maio de dois mil e dezessete (2017) as oito horas (08h:00min), e nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada estado do Ceará, vinte (20) de abril de dois mil e dezessetes (2017).

*José Edineldo Albuquerque Freitas*  
**José Edineldo Albuquerque Freitas**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

*Adriana Rodrigues Ferreira*  
**Adriana Rodrigues Ferreira**  
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
AMONTADA/CE

*Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos*  
**Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos**  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

*José Kildare Felinto Colares*  
**José Kildare Felinto Colares**  
KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
LICITANTE

*WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ*  
**Wllises Santiago Da Silva Queiroz**  
WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ - ME  
LI LICITANTE